

Ofício nº 78/2018/SAS-ANA  
Documento nº 00000.042631/2018-33

Brasília, 10 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Marcelo de Araújo Costa Coelho  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA  
Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau  
65.071-380 – São Luís – MA

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado do Maranhão.**

Referência: Processo nº 02501.001177/2013

Senhor<sup>1</sup> Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Maranhão do resultado da certificação das metas contratuais do 5º período do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 091/ANA/2013, referente ao exercício de 2017.

2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 16/2018/COAPP/SAS, de 9 de julho de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual pactuadas, perfazendo uma **nota final igual a 97,4%**. Dessa forma, estará apto a receber a 5ª parcela no valor parcial de **R\$ 730.500,00** (setecentos e trinta mil e quinhentos reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA prevista no contrato.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas - ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.

4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:

- Parecer Técnico nº 24/2018/COCAD/SFI (Documento nº 00000.027507/2018) – Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
- Nota Técnica nº 12/2018/COSUB/SIP (Documento nº 00000.029906/2018) – Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
- Nota Técnica nº 22/2018/SPR (Documento nº 00000.029125/2018) – Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
- Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 18/2018/COART/SOE (Documento nº 00000.033468/2018) – Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;

- Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SRE (Documento nº 00000.030378/2018) – Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 16/2018/COAPP/SAS (Documento nº 00000.042325/2018) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, tendo em vista a aprovação das metas estaduais "ad referendum", recomendamos o envio do documento que comprova a aprovação dessas metas pelo Pleno, assim que realizada reunião com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH).

6. Finalmente, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMA-MA tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato ([izabela.santana@ana.gov.br](mailto:izabela.santana@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 5ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos